LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2010

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo I, correspondendo aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 2º. – Ficam criados os cargos de Advogado; Coordenador de CRAS e Coordenador de CREAS, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujas atribuições, requisitos e exigências para provimento na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º. – Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para ocupar os cargos ora criados, por meio ide processo seletivo simplificado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, até a realização de Concurso Público para efetivo provimento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de junho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
Alteração na LC 03/2001
Descrição das vagas criadas por esta lei

CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	NÍVEL	VENCIMENTO R$	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	X	2.000,35	5	15	20
PSICOLOGO	X	2.000,35	10	7	17
NUTRICIONISTA	X	2.000,35	8	1	9
TERAUPEUTA OCUPACIONAL	X	2.000,35	4	3	7
PEDAGOGO	VIII	1.491,83	35	2	37

Anexo II
Cargos Criados por esta Lei

CARGOS CRIADOS	NÍVEL	VENCIMENTO R$	JORNADA SEMANAL	CRIADAS	TOTAL
ADVOGADO	X	2.000,35	20	1	1
COORDENADOR DE CREAS	XI	2.572,40	40	1	1
COORDENADOR DE CRAS	XI	2.572,40	40	4	4

Anexo III
Atribuições dos cargos Criados por esta lei

1. DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nas suas decisões internas e externas; acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social; assistir juridicamente aos internos da Casa de Passagem e demais programas mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; fundamentar decisões administrativas do Secretário ao qual se encontra subordinado; manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades da promoção do desenvolvimento social no Município; ter conhecimento de Direito Público em geral, principalmente direito da criança e do adolescente, Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Fundiário,etc. Realizar outras tarefas correlatas que lhe foram designadas, em concordância com a Procuradoria Geral do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público de provas e de títulos

INSTRUÇÃO: superior em direito com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo
FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

2. DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE CREAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na prestação de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos, orientando as ações e atividades dos profissionais colocados sob sua autoridade, para promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os (as) usuários (as). Propor ações medidas e iniciativas para articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso públicos de provas e de títulos.

INSTRUÇÃO: Superior completo em qualquer área das ciências humanas, sociais ou gerenciais.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo
FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

3. DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE CRAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Propor ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso públicos de provas e de títulos.

INSTRUÇÃO: Superior completo em qualquer área das ciências humanas, sociais ou gerenciais.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo
FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.